Câmara Municipal de Bofete
Ed. Vereador Onofre Leme Machado
"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".
CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br
Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP
Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

REQUERIMENTO Nº 52, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

VEREADOR AUTOR: JOÃO ALIBERTI.

Nos termos do art. 182 do Regimento Interno, ouvido o Douto Plenário, requeiro ao Senhor Prefeito Municipal que informe esta Casa de Leis o motivo pelo qual o nosso Município não está dando cumprimento ao quanto estabelecido na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

JUSTIFICATIVA:

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, os Agentes Comunitários de Saúde atuam de forma estratégica na área da saúde municipal, e há anos sofrem com piso salarial abaixo do mínimo legal. Segundo o Portal da Transparência da Prefeitura do nosso Município, hoje temos 3 (três) profissionais lotados nesse cargo.

Com objetivo de corrigir essa falha grave, foi editada a Lei Federal nº 13.708 em 2018, que estabeleceu o piso nacional para esses profissionais em R$ 1.550,00 mensais, o qual seria atingido de forma escalonada, sendo que em 2019 o valor seria de R$ 1.250,00, em 2020 seria de R$ 1.400,00 e em 2021 atingiria o piso estabelecido de R$ 1.550,00. Entretanto, o nosso Município não vem cumprindo esse escalonamento, e nossos Agentes Comunitários de Saúde estão recebendo salário inferior ao piso de 2021, e pior, até menor que o previsto no escalonamento para o ano de 2019.

É importante registrar que, nesse caso específico, não há que se falar na aplicação da LC 173/2020 que congelou a despesa com pessoal, porque a lei que estabeleceu o piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde foi aprovada antes da declaração de calamidade pública e as vedações impostas pela LC 173/2020 excetuam

Câmara Municipal de Bofete
Ed. Vereador Onofre Leme Machado
"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".
CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br
Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP
Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

os casos em que haja norma legal anterior (parte final do inciso I, art. 8° da LC 173/2020).

Dessa forma, é mais que urgente que o Poder Executivo dê cumprimento ao estabelecido na Lei Federal n° 13.708/2018 e pague aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Bofete o piso salarial nacional fixado em R$ 1.550,00.

Câmara Municipal de Bofete, 23 de setembro de 2021.

JOÃO ALIBERTI
Vereador Autor

Câmara Municipal de Bofete
Protocolo nº 312/21
Data 30/09/21 Hora 16:00
Ass.:
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete

- Câmara Municipal de Bofete -
APROVADO
Por unanimidade 01/10/21
PRESIDENTE DA CÂMARA